

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESTADUAL DO JUDICIÁRIO PARA A SAÚDE - MS, REALIZADA EM **10 DE NOVEMBRO DE 2017**, DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS, NO SALÃO PANTANAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL

Em 10 de novembro de 2017, às 08:00 horas, instalou-se a Reunião do Comitê Estadual do Fórum do Judiciário para a Saúde, de Mato Grosso do Sul, no Salão Pantanal, no Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Desembargador Nélio Stábile, Coordenador do Comitê. Compareceram os Ilustres Integrantes do Comitê, em sua quase totalidade, conforme Lista de Presença que segue em anexo e desta é parte integrante como se aqui estivesse transcrita, assim como demais convidados. Igualmente segue em anexo a pauta de assuntos discutidos, que também fica fazendo parte integrante da presente ata, como se aqui estivesse transcrita. A Reunião foi integralmente gravada em áudio, à semelhança do que ocorre nas Sessões de Julgamento deste Tribunal, cuja degravação é feita posteriormente. Esta ata, portanto, se fará pela anotação de uma suma ou resumo das deliberações, a lista de presença e a pauta, tudo com a finalidade de agilizar a conclusão dos trabalhos e não causar atrasos desnecessários aos seus Integrantes, todos com relevantes atividades e afazeres. Na reunião foi deliberado:

1. Recomendação do Comitê para criação de uma Vara Privativa para feitos relacionados à Saúde.

O Presidente do Tribunal de Justiça informou a impossibilidade de atender a recomendação no presente momento, em razão da restrição orçamentária que a impede

2. Proposta de solução da falta de médicos designados pelo Estado de Mato Grosso do Sul para o núcleo de apoio técnico NAT-JUS, conforme o convênio 02.008/2016 (1º item da pauta).

O Procurador do Estado, Dr. Evanildo, juntamente com o Secretário Estadual de Saúde, Dr. Néelson Tavares, e o Município através do Secretário Municipal de Saúde e da Procuradora do Município, Dra. Viviani Moro, elaboraram um adendo ou um aditivo a esse convênio, com o escopo de o Estado de Mato Grosso do Sul fornecer os 02 (dois) médicos para os pareceres no NAT-JUS, como também o Município de Campo Grande fornecer mais 02 (dois) membros.

3. Alteração da Composição do NAT-JUS (Aditivo ao Convênio).

O NAT-JUS passará a ser composto por 07 (sete) integrantes, sendo 04 (quatro) médicos, 02 (dois) farmacêuticos bioquímicos e 1 (um) enfermeiro (a).

O Secretário Estadual da Saúde manifestou interesse em disponibilizar um Nutricionista para compor o NAT-JUS posteriormente.

4. Afetação do Tema Repetitivo 766 do STJ (2º item da pauta).

O Comitê recomenda e encarece a todos os Magistrados em atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, que, de ofício, mesmo sem provocação da parte, determinem a SUSPENSÃO de todos os processos pedentes, individuais ou coletivos, que versem acerca da LEGITIMIDADE AD CAUSAM do Ministério Público para pleitearem demandas contendo beneficiários individualizados, tratamento ou medicamento necessário ao tratamento de saúde desses pacientes, ressalvada a possibilidade de concessão de tutela de urgência, nos termos da Afetação do Tema nº 766 pelo E. Superior Tribunal de Justiça.

5. Termo de Cooperação Técnica

Trata-se de um Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Campo, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAU, o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, e o Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian – HUMAP-UFMS, segundo o qual o objeto central é a realização de parceria para a realização de procedimentos cirúrgicos ortopédicos com intervenção judicial, no âmbito da rede SUS, tendo como intervenientes o MPF, MP-MS, DPU e DPE-MS.

6. Proposta de estudo de extensão dos efeitos da Cooperação Técnica aos Hospitais à Santa Casa – Associação Beneficente de Campo Grande – pelo seu patrono Dr. Carmelino Rezende

7. Possibilidade de disponibilização de uma Junta Médica do Hospital Universitário, a fim de auxiliar o judiciário prestando uma atualização das informações contidas na Tabela SUS, que, segundo a Dra. Andrea Lindenberg (Gerente de Atenção à Saúde), encontra-se defasada, e por conta disso, vem sendo ignorada pelo judiciário.

8. Proposta de parceria da Saúde Suplementar com o Núcleo de Apoio Técnico – NAT-JUS, a fim de que este auxilie o judiciário na elaboração de pareceres referente às demandas envolvendo a Saúde Suplementar.

Outras questões e manifestações dos integrantes do Comitê, conforme suma em laudas apartadas.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata.

Campo Grande, 10 de novembro de 2017.

Des. NÉLIO STÁBILE
Presidente do Comitê